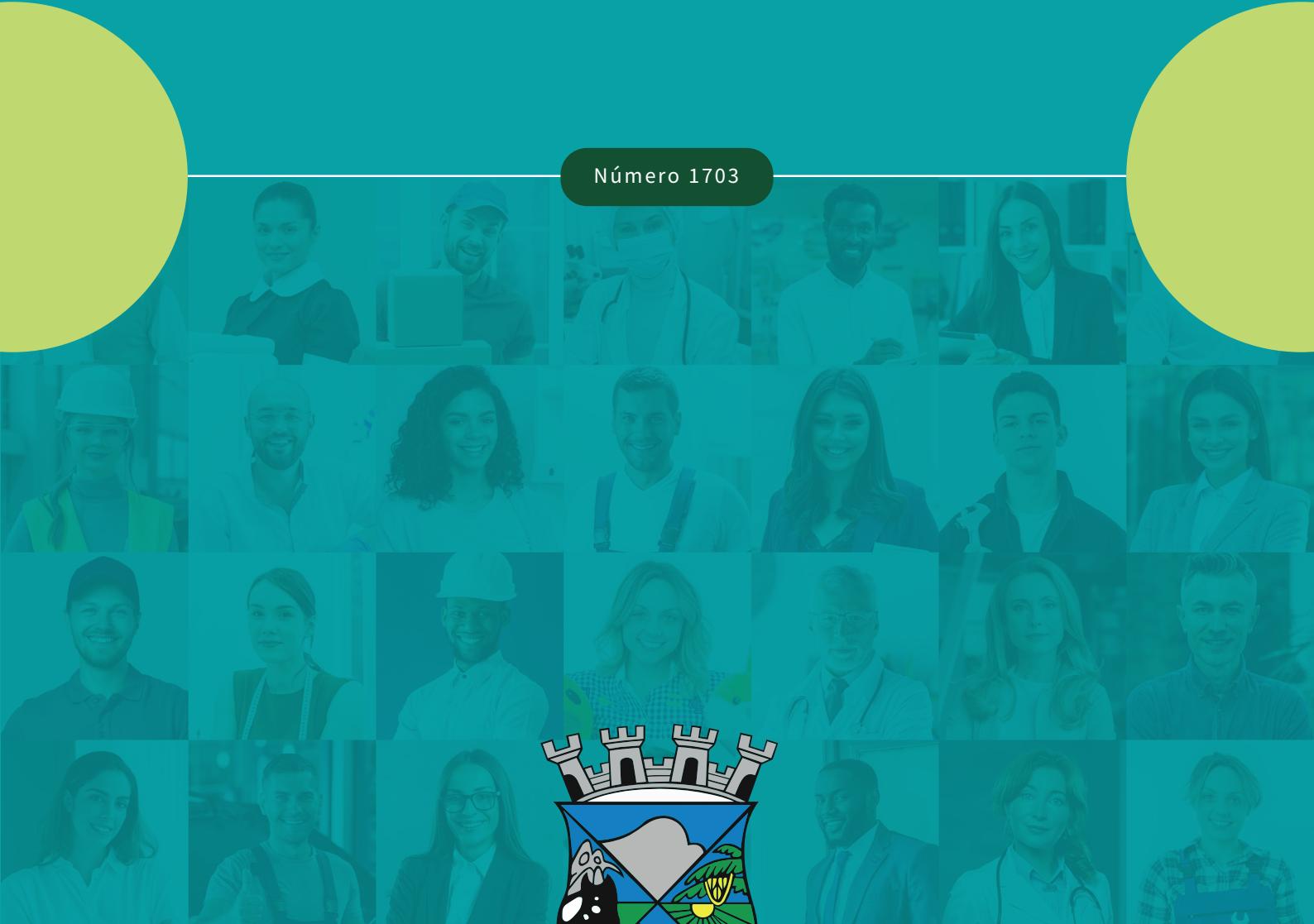


Cariacica, ES, 04 de fevereiro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Número 1703



20^a LEGISLATURA - 1^a FORMAÇÃO
JAN 2025 / DEZ 2028

MOCHUARA

His.tó ria da Câmara Municipal

Com o desmembramento do território de Cariacica do município de Vitória, através do Decreto número 57, de 30 de novembro de 1890, assinado pelo governador Constante Sodré, aconteceu a emancipação político-administrativa do território de Cariacica, que passou a ser considerado município. Antes deste ato, era chamado de Distrito de São João Batista de Cariacica.

Somente no dia 30 de dezembro de 1890, é que houve a instalação oficial do município. Nesta data foi instalada a Câmara Municipal, ou seja, o Poder Legislativo Municipal Cariaciquense, juntamente com o Poder Executivo Municipal, que tem como repartição principal a Prefeitura.

Quando foi instalada, a Câmara Municipal era denominada Paço Municipal, que quer dizer Palácio Municipal e os seus representantes, que hoje são conhecidos como vereadores, naquela época, eram chamados de governadores.

A Câmara Municipal foi instalada com nove governadores permanecendo na Sede do município até outubro de 1978, quando foi transferida, definitivamente, para o bairro de Campo Grande, na gestão do presidente, Elson Nascimento.



A transferência da Câmara para Campo Grande começou no ano de 1973, durante a administração do presidente Gelson da Silva Souza. A Resolução de número 103/73 permitiu a retirada da Câmara do primeiro Distrito (Cariacica -Sede) para o segundo Distrito (Itaquare). Naquele bairro permaneceu pouco tempo, cerca de um ano, pois o presidente seguinte, vereador Antônio Leandro da Silva, cumpriu uma decisão judicial em 24 de julho de 1975, tendo a Sede do Legislativo retornado ao primeiro Distrito.

Depois de estabelecida em Campo Grande, no ano de 1978, teve seu funcionamento em vários endereços na Av. Expedido Garcia. Somente a partir de agosto de 1998 passou a ter as instalações em prédio próprio, localizado, no Km 3,5 da Rodovia BR 262, em Campo Grande, onde mantém o Plenário e toda sua estrutura organizacional administrativa, prestando importantes serviços ao cidadão cariaciquense, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 18 horas.

Atualmente, a Câmara é composta por 19 vereadores com mandato de 4 anos. Esses vereadores realizam reuniões todas as segundas, a partir das 15 horas no Plenário Vicente Santório Fantini, localizado no próprio prédio da Câmara.



COMISSÕES PERMANENTES

20^a LEGISLATURA - 1^a FORMAÇÃO JAN 2025 / DEZ 2028



AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

ANTIDROGAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE
CLEIDIMAR ALEMÃO

SECRETÁRIO
FLÁVIO PRETO

RELATOR
LEO DO IAPI

SUPLENTE
JUQUINHA

PRESIDENTE
RIBEIRINHO

SECRETÁRIO
PAULO FOTO

RELATOR
CABO FONSECA

SUPLENTE
CESINHA

PRESIDENTE
JUQUINHA

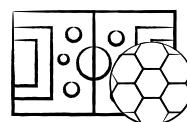
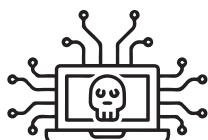
SECRETÁRIO
AÇUCENA

RELATOR
RENATO MACHADO

SUPLENTE
FLÁVIO PRETO

COMISSÕES PERMANENTES

20^a LEGISLATURA - 1^a FORMAÇÃO
JAN 2025 / DEZ 2028



CONTRA CRIMES VIRTUAIS

CULTURA E ESPORTE

DEFESA AO CONSUMIDOR

PRESIDENTE
LEI

SECRETÁRIO
CESINHA

RELATOR
LEO DO IAPI

SUPLENTE
JADES AMORIM

PRESIDENTE
PAULO FOTO

SECRETÁRIO
EDGAR DO ESPORTE

RELATOR
LEI

SUPLENTE
MARCELO ZONTA

PRESIDENTE
JADES AMORIM

SECRETÁRIO
RENATO MACHADO

RELATOR
CLEIDIMAR ALEMÃO

SUPLENTE
ROMILDO ALVES



DIREITO DA MULHER

DIREITOS HUMANOS

DIRETO DO IDOSO

PRESIDENTE
AÇUCENA

SECRETÁRIO
EDGAR DO ESPORTE

RELATOR
PAULO FOTO

SUPLENTE
FLÁVIO PRETO

PRESIDENTE
MAURO DURVAL

SECRETÁRIO
ROMILDO ALVES

RELATOR
RIBEIRINHO

SUPLENTE
**DR FERNANDO SANTO-
RIO**

PRESIDENTE
FLÁVIO PRETO

SECRETÁRIO
MARCELO ZONTA

RELATOR
RENATO MACHADO

SUPLENTE
AÇUCENA



EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO



FINANÇAS E ORÇAMENTO



HABITAÇÃO E URBANISMO

PRESIDENTE
DR FERNANDO SANTO-
RIO

SECRETÁRIO
EDGAR DO ESPORTE

RELATOR
MAURO DURVAL

SUPLENTE
**JOCEMIR DA ENFERMA-
GEM**

PRESIDENTE
PAULO FOTO

SECRETÁRIO
LEI

RELATOR
RENATO MACHADO

SUPLENTE
MAURO DURVAL

PRESIDENTE
CESINHA

SECRETÁRIO
JUQUINHA

RELATOR
RENATO MACHADO

SUPLENTE
EDGAR DO ESPORTE



**LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

**OBRAS E
SERVIÇOS**

**PROTEÇÃO E
DEFESA DO
MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE
LÉO DO IAPI**

**SECRETÁRIO
CLEIDIMAR ALEMÃO**

**RELATOR
ROMILDO ALVES**

**SUPLENTE
JADES AMORIM**

**PRESIDENTE
MARCELO ZONTA**

**SECRETÁRIO
DR FERNANDO SANTO-
RIO**

**RELATOR
PAULO FOTO**

**SUPLENTE
EDGAR DO ESPORTE**

**PRESIDENTE
JOCEMIR DA ENFERMA-
GEM**

**SECRETÁRIO
LÉO DO IAPI**

**RELATOR
EDGAR DO ESPORTE**

**SUPLENTE
RENATO MACHADO**



SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE
JUQUINHA

SECRETÁRIO
JADES AMORIM

RELATOR
MARCELO ZONTA

SUPLENTE
FLÁVIO PRETO

PRESIDENTE
CABO FONSECA

SECRETÁRIO
PAULO FOTO

RELATOR
RIBEIRINHO

SUPLENTE
JOCEMIR DA ENFERMAGEM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (sem repasse de recursos financeiros)

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SEM
REPASSES FINANCEIROS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA E A CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA NA
REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA**

CONSIDERANDO a reputação da Câmara Municipal de Viana como referência em projetos de infraestrutura e modernização administrativa, fruto de sua reconhecida expertise em planejamento e execução de obras públicas, especialmente demonstrada na construção do Palácio Legislativo "Nilton Broedel";

CONSIDERANDO a importância de dispor de um espaço moderno e adequado para o exercício das funções legislativas, a fim de melhor atender às demandas da população de Cariacica e abrigar, em um único local, todos os servidores e parlamentares desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a colaboração entre os municípios fortalece as instituições públicas e promove o desenvolvimento regional;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.469.873/0001-02, com sede na Avenida Mário Gurgel, Km 3,5 - S/Nº - Bairro Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29140-052, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**; e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.427.277/0001-51, com sede na Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro, Viana/ES – CEP 29130-013, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOILSON BROEDEL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com a finalidade de auxiliar na construção do prédio sede do Poder Legislativo de Cariacica, regendo regendo-se pelas disposições aqui estabelecidas e em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente, conforme as disposições legais aplicáveis.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a cooperação técnica entre as partes para a execução da obra de construção de sede da Câmara Municipal de Cariacica, por meio do fornecimento de apoio técnico pela Câmara Municipal de Viana.

1.1.1. O detalhamento do objeto será formalizado em um documento denominado Plano de Trabalho, que será elaborado conjuntamente pelos servidores designados pelas partes, no





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a assinatura deste instrumento, e que, após sua conclusão, integrará o presente termo como anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. À Câmara Municipal de Cariacica caberá:

- 2.1.1. Ser a responsável exclusiva pela condução administrativa e financeira da obra;
- 2.1.2. Nomear e designar formalmente os profissionais que atuarão como fiscais da obra e responsáveis por atestar a execução dos serviços;
- 2.1.3. Garantir o fornecimento de todos os documentos e informações necessárias para a prestação do apoio técnico;
- 2.1.4. Garantir que os atos formais da obra (atestos, aprovações e fiscalização) sejam realizados por servidores ou contratados diretamente por esta.

2.2. À Câmara Municipal de Viana caberá:

- 2.2.1. Prestar consultoria técnica informal na elaboração de pareceres, relatórios, projetos arquitetônicos, estudos de viabilidade e demais documentos técnicos relacionados à obra;
- 2.2.2. Disponibilizar profissionais de seu quadro, respeitando as limitações de atuação decorrentes de seus vínculos funcionais;
- 2.2.3. Garantir que o apoio prestado seja restrito à esfera consultiva, não implicando responsabilidade formal ou assinatura de documentos como fiscal ou gestor da obra;
- 2.2.4. Enviar relatórios técnicos à Convenente, quando solicitado.

CLAÚSULA TERCEIRA – O REGIME DE COOPERAÇÃO: DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 3.1. O presente Convênio não transfere qualquer responsabilidade financeira entre as partes, sendo vedada a realização de repasses monetários.
- 3.2. Cada parte arcará com os custos inerentes às atividades de sua responsabilidade.
- 3.3. As partes deverão garantir a transparência e a publicidade de todos os atos relacionados ao presente Convênio, conforme a legislação aplicável.
- 3.4. As entidades definirão os responsáveis pela Coordenação Técnica e Administrativa das atividades em parceria, a partir de seus quadros profissionais, fazendo constar esta definição no Plano de Trabalho.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência

- 3.5. Caberá à Coordenação Técnica e Administrativa a solução e encaminhamento de questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente acordo, bem como a supervisão das atividades

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

- 5.1. Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 6.1. A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

- 6.1.1. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no DIO-ES/AMUNES.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. O presente Termo não importa repasse financeiro a qualquer título entre as partes.
8.2. As atividades constantes do presente Termo serão custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe a suas atividades naturais e regulares e que se relacionem estritamente com os objetos e propósitos deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. A cooperação consistirá no compartilhamento de informações, projetos, pesquisas, ações, experiências ou quaisquer outras atividades de interesse comum pertinentes ao objeto deste termo, exceto os dados com sigilo imposto por lei e os considerados pelas partes de caráter





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Presidência**

confidencial, respeitada, em todos os casos, a política de segurança da informação vigente no âmbito de cada parte.

- 9.2. Para fins de execução deste termo, as partes declaram que observam as diretrizes da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cariacica como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, caso não seja alcançada a solução da controvérsia administrativamente.
- 11.2. As Partes declararam e concordam que o presente instrumento, incluindo as páginas de assinatura, todas formadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do art. 784, §4º, do CPC, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Termo.

Viana, 28 de janeiro de 2025

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Câmara Municipal de Cariacica
Presidente

JOILSON BROEDEL
Câmara Municipal de Viana
Presidente





Hino de Cariacica

O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro! (2x)

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.

Do Moxuara eu posso ver
A Sede onde a cidade alvoreceu
A emoção não sou capaz de conter
Pelas ruas vejo, ela cresceu!

O pássaro de fogo em noite de São João
Voa entre as montanhas do amor
São os índios em uma linda união
Que celebram o milagre com louvor.

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
No coração tenho o seu nome eternizado.

A fortaleza do seu manguezal
Raiz do povo, a sua resistência
As águas calmas, meu grande quintal
Duas Bocas, minha referência.

Em sua tradição a casaca e o tambor
O berço cultural em nosso lar
Os mestres do congo entoam o amor
João Bananeira nos ensina a brincar.

O pôr do sol no horizonte
É ave, é fogo, é mensageiro
É a paixão dos verdes montes
Cariacica, amor verdadeiro!

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
Vivo aqui e sempre fico ao seu lado. (2x)

Autoras:
Eloá Abigail Oliveira Eler
Daniellen Welsing Nogueira
Isadora Dalvi Bergamini

Cariacica, ES, 04 de fevereiro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Número 1703



20^a LEGISLATURA - 1^a FORMAÇÃO
JAN 2025 / DEZ 2028